

**Lei nº 1.793/2012**

*“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar”*

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no corrente exercício, no valor de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0202 Departamento de Administração
0412200012.003 – Manutenção das Atividades da Administração Municipal
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica – 0019 .....R\$ 27.200,00

**Art. 2º** - Como recurso para suplementação mencionada no art.1º, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

020502 Assistência a Saúde – Recursos Vinculados
1030100112.045 Programa Saúde em Casa
339030 Material de Consumo – 0145..... R\$ 27.200,00

**TOTAL ANULADO**

**R\$ 27.200,00**

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Borda da Mata, 04 de dezembro de 2012.

---

**EDMUNDO SILVA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**